



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IBATIBA”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de IBATIBA, para o exercício de 2026, de acordo com o disposto no Art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), através da seguinte dotação:

100	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
100001	Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio	
100001.26	Transportes	
100001.26782	Transporte Rodoviário	
100001.267820006	Gestão de Políticas Agropecuárias	
100001.2678200062.070	Manutenção da Malha Viária e Estradas Vicinais	
100001.2678200062.070 33903000000	Material de Consumo	100.000,00
100001.2678200062.070 33903900000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

I – Emenda Parlamentar nº. 202230930007 de autoria do Deputado Evair de Melo no valor de R\$ 200.000,00;

Parágrafo único: O objetivo do crédito adicional especial em questão, é dar subsídios à Prefeitura Municipal de IBATIBA de aplicar os recursos da Emenda



Autenticidade do documento: <http://camara.leg.br/legis/legis.navegacao/legis.navegacao.asp?autenticidade=3300339003360039003390034100550004>. Doc. Docmentassinado digitalmente e reformateado MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, conforme art. 42 da Lei Federal 4.320/64.

Programa:	0006	Gestão de Políticas Agropecuárias
Projeto	2.070	Manutenção da Malha Viária e Estradas Vicinais
Valor:	R\$	200.000,00
Produto da Ação:		Promover ações integradas que visem a melhoria da malha viária e estradas vicinais do município de Ibatiba.
Classificação Programática	Funcional	100001.2678200062.070

Art. 6º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (13/03/2026).

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66

Autenticar documento em <https://camara.leg.br/nopapeis/validar> ou autenticidade como identificador 381002390023600023900234000240001000 Documento assinado digitalmente em conformidade com a Lei nº 11.743/2008 e a Resolução nº 222 de 2018 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Resolução nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





IBATIBA - ES

LEGISLAÇÃO ONLINE

LEIS ORDINÁRIAS 1.132/2026

ATO ORIGINAL

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IBATIBA

Situação: Em Vigor

Data do Ato: 13/03/2026

Remissão Ativa

Espécie Normativa	Número	Data	Ação	Descrição
Não possui				

Remissão Passiva

Espécie Normativa	Número	Data	Ação	Descrição
Não possui				



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003600370038003A005000

Assinado eletronicamente por **Keliane Vieira de Amorim Freitas** em 16/03/2026 13:46

Checksum: **CD84629B7C5D2EF24CCC716977B16EB3F4080EC87FDDE37FF62164F2F9B963D6**



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>
como identificador 340039003600370038003A005000. Documento assinado digitalmente de acordo com a Lei nº 11.743/2008 e o Decreto nº 7.712/2011, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.